



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

50/11/2023

SV
SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 040/2023

REQUER QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO AO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, SR. RAFAEL MAIA BARROS, PARA QUE ENVIE INFORMAÇÕES A ESTE PODER LEGISLATIVO, DE TODOS OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS FIRMADOS JUNTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ESTÃO SENDO DESCUMPRIDAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CAUSANDO CONTRATEMPOS E PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 109, do Regimento Interno, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer o envio de ofício ao Controlador Geral do Município de Tabuleiro do Norte, Sr. Rafael Maia Barros, para que envie informações a este Poder Legislativo Municipal, de todos os contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e insumos firmados junto às secretarias da Prefeitura Municipal, que estão sendo descumpridas as cláusulas contratuais, causando contratempos e prejuízos à Administração Pública Municipal.

É cediço que os contratos realizados junto ao Poder Público são dotados de peculiaridades e prerrogativas inerentes a Administração Pública, com o fito de atender o Interesse Público.

Nesse sentido, a Câmara Municipal, através de seus Edis, possui prerrogativa de controle, ao fiscalizar o fiel cumprimento das execuções de obras, serviços e compra de materiais para atender as demandas da Gestão Pública Municipal. Portanto, solicita, através deste requerimento de informações, a listagem dos contratos que estão em



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

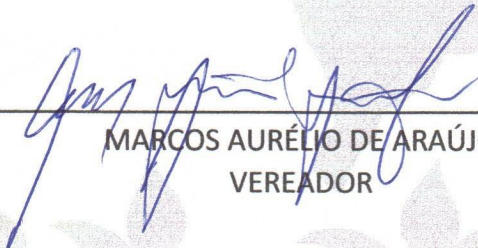
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

desconformidade com o cumprimento das cláusulas contratuais, as sanções porventura aplicadas, bem como os declarados inidôneos para contratar junto ao Poder Público.

Constatada a inidoneidade dessas empresas que estão descumprindo o que manda o contrato firmado com o Poder Executivo Municipal, será publicado nos Diários Oficiais e Meios de Comunicação de grande circulação, quais são essas empresas, para que não venham mais a causar danos ao Município de Tabuleiro do Norte.

Isto posto, requer o envio do ofício supracitado, com solicitação das informações delineadas no presente instrumento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos 29 de novembro de 2023.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARÇON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024.

ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 040/2023, de autoria do Vereador MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, que requer que seja enviado ofício ao Controlador Geral do Município de Tabuleiro do Norte, Sr. Rafael Maia Barros, para que envie informações a este Poder Legislativo, de todos os contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e insumos firmados junto às Secretarias da Prefeitura Municipal, que estão sendo descumpridas as cláusulas contratuais, causando contratempus e prejuízos à Administração Pública Municipal.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

() unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.